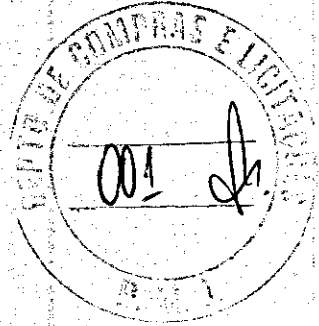


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

21

PROCESSO/ANO: 8898 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

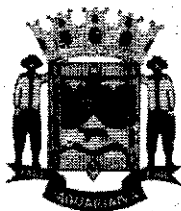
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/08/2019 16:46:19
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 687/2019-SEF/SMECE- SOLICITA REALIZAÇÃO DE CURSO DE RECICLAGEM PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 687/2018 – SEF/SMECE



Jaguariaíva, 31 de julho de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: departamento de Compras

REF: solicitação de curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a realização de curso de **reciclagem** para motoristas do transporte escolar, sendo:

- 25 motoristas para curso de reciclagem em transporte coletivo
- 10 motristas para reciclagem em transporte escolar

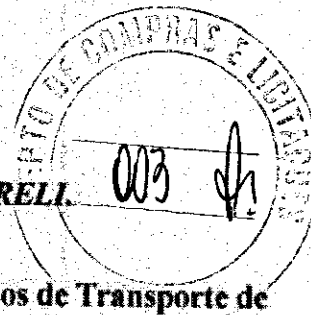
Tal solicitação se faz necessário para legalização dos motoristas destinado a transporte escolar, sendo obrigatório pelo SIGET.

Segue em anexo orçamento dos órgãos credenciados e habilitados para a execução do mesmo.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE



OF.0001

UNLABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.419.972/0001-05**Ref. Proposta para desenvolvimento do curso Condutor de Veículos de Transporte de Escolar - Formação e Renovação.****A/C Sr. CRISTIAN SCHIMIGUEL**

Objetivo: Despertar, estimular e conscientizar todos os participantes para os importantes cuidados na condução de veículos a serem adotados na sua vida profissional. Apresentar técnicas, conceitos e perigos no deslocamento. Complementar a habilidade de conduzir veículos com objetivo principal de preservar vidas humanas.

Conteúdo programático: Conforme Resolução CONTRAN 168, 358.

Documentação dos Alunos: somente o processo aberto do curso junto ao Detran/PR.

Requisitos dos participantes: Habilitados nas categorias D ou E.

Certificação: Será fornecido até 15 dias úteis após a realização do programa.

Carga horária: 50 horas aula com aproveitamento 15 horas.

Número de Alunos por turma: Mínimo 10 participantes por turma.

Material do aluno - Apostila do aluno e outros materiais necessários.

Investimento: Formação R\$ 390,00 por participante.

Investimento: Renovação R\$ 260,00 por participante.

9100,00

Forma de pagamento: Depósito em Conta/ Conta no corpo da NF.

Local: UNLABNIWS Conveniada à TC. TREICON TREINAMENTOS

Rua Dr. Eurides Cunha, 121 - Bairro-Cidade alta - Jaguariaíva/PR

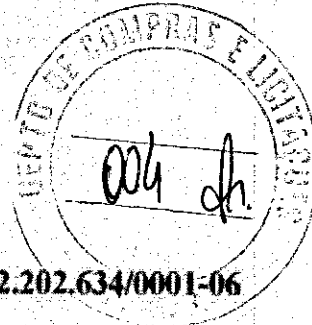
Para dirimir quaisquer dúvidas, estaremos a sua disposição através do Fone:

43-3535-7070 ou 41-996695161 - Ou Email: tc.treicon@gmail.com c/Adilson ou Roselaine.

Proposta válida para 30 dias.

Curitiba, 20 de Junho de 2019.

Adilson Berti - Diretor



COTREIN - Treinamentos Ltda.

CNPJ 12.202.634/0001-06

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

A/C Sr. CRISTIAN SCHIMIGUEL

Ref. Proposta para os cursos Condutores de Veículos de Escolar.

Conteúdo programático: Conforme Resolução CONTRAN 168/04

Carga horária: 50 horas aula.

Período: a combinar.

Número de alunos por turma: mínimo 25 participantes por turma.

Documentação: Protocolo aberto no Detran do Paraná.

Requisitos dos participantes: Habilitados nas categorias D ou E e ter 21 anos de idade.

Certificação: Será fornecido até 20 dias úteis após a realização do programa.

Material do aluno - Apostila do participante.

Formação - Custo: R\$ 395,00 por participantes.

Renovação-Custo: R\$ 295,00 por participantes.

10 3 25, 00

Forma de pagamento: Após confirmação do pagamento do Programa.

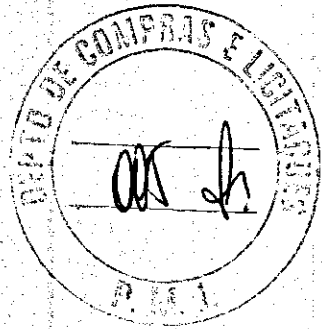
Local de realização: Cidade de Paranaguá/PR.

Dúvidas: 041-3422.4090 - COTREIN Treinamentos Ltda com Jediel.

Proposta válida para 60 dias.

Paranaguá, 18 de Junho de 2019.

Jediel Cardoso do Rosario - Diretor

**CETARH**AMBIENTAL LTDA
Segurança e Medicina do Trabalho

Campo Mourão, 16 de Junho de 2019.

ILMO. SR.
CRISTIAN SCHIMIGUEL

Assunto: Orçamento

Conforme solicitado, enviamos o orçamento, para vossa análise:

CURSO TRANSPORTE ESCOLAR 50 Hrs no valor de
R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por participante.**CURSO TRANSPORTE ESCOLAR RECICLAGEM 16 Hrs** no valor de
R\$ 300,00 (Trezentos reais) por participante. *20.500,00*

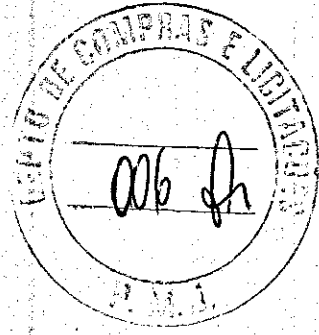
No aguardo de vosso pronunciamento, subscrevemo-nos.

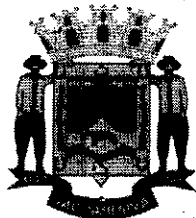
Atenciosamente

Oliveira Pereira Lopes
Consultor Técnico

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2563720 - Curso de Reciclagem									
469/2019	16/08/2019	16/10/2019	1	CETARH AMBIENTAL LTDA - ME		35	300,00	10.500,00	Não
469/2019	16/08/2019	16/10/2019	1	COTREIN - LTDA - ME		35	295,00	10.325,00	Não
469/2019	16/08/2019	16/10/2019	1	NILCE FATIMA DA SILVA 02380569967		35	260,00	9.100,00	Sim ***
						Preço Médio →	285,00	9.975,00	
						Total Preço Médio →	285,00	9.975,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 z Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO / INDICAÇÃO DE CONTA



Jaguariaíva, 16 de agosto de 2019.
Ref: Protocolo Nº 8898/2019.

Secretaria Municipal Planejamento,

Exma. Sra. Secretária:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimentamos, a fim de solicitar-lhe **BLOQUEIO**, no valor de **R\$ 9.975,00**. Referente a Contratação de empresa para miistrar curso de RECICLAGEM para os motoristas do transporte escolar. A fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Subscrevo-me,


MAURICIO FERNADES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
NARA GISELLE BUENO
MD. Secretária Municipal de Planejamento
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

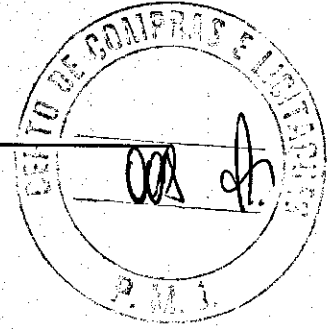
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 20517/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 192



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2019		31.367,84	9.975,00	21.392,84

Protocolo 8898/2019 Val referente a realização de Curso reciclagem para o transporte escolar .

Fonte de Recursos:

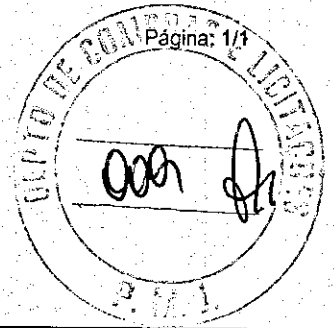
00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual

9.975,00


NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.


Processo Administrativo: 190/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar
Observações:
Convidados:

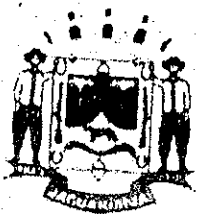
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	35,000	UNI	Curso de Reciclagem	R\$ 285,0000	R\$ 9.975,00

Valor total dos itens: R\$ 9.975,00

Jaguariáiva, 28 de Agosto de 2019


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

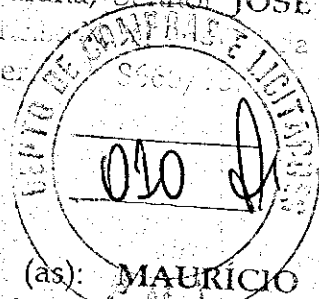
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal

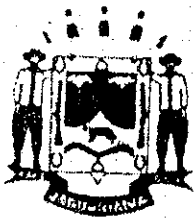
DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

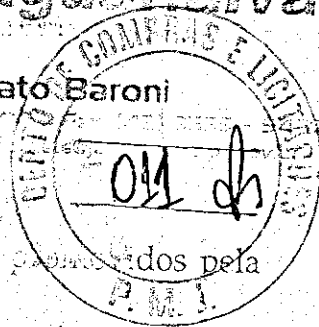
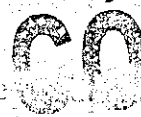


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 -
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

GABINETE DO PREFEITO



da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

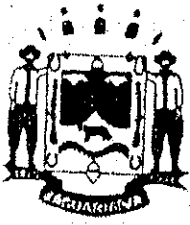
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

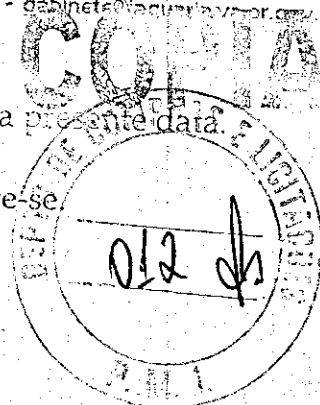
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiav.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOTT

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

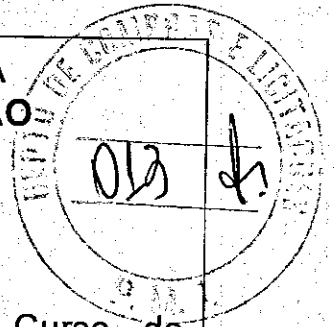
CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019



OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2019.

HORÁRIO: 16h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

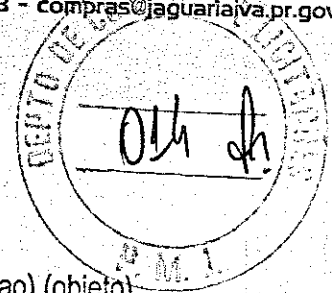
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

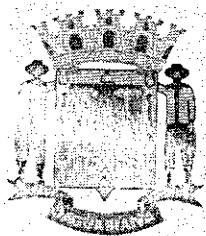
ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

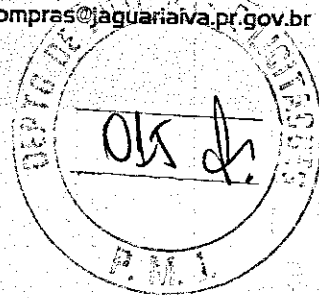
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 | PROCESSO Nº 190/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 15h45min do dia 12 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/09/2019 às 16h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá fazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

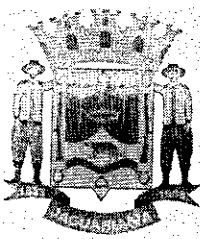
2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 e Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

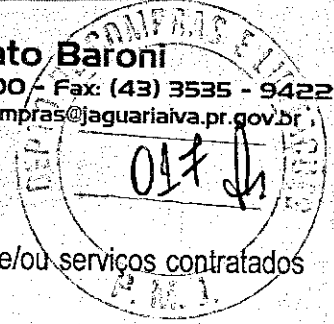


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

4.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

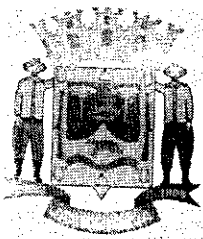
- ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2.041 Serviços Pessoa Jurídica – SMECE.

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

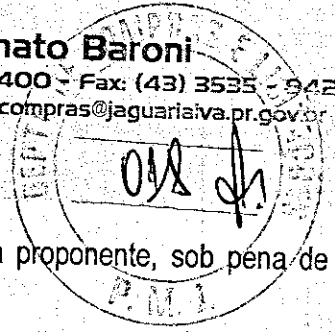




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5.3 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 12/09/2019 HORÁRIO: 16h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

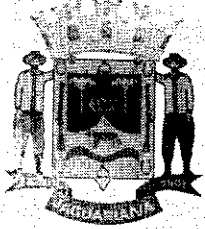
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do representante legal;
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



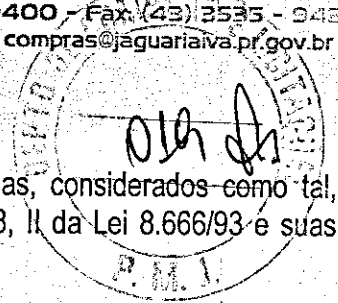


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

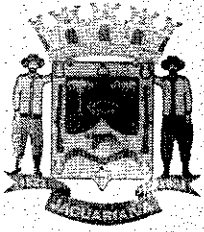
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem nos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o pagamento.

7.2 - As propostas recebidas conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



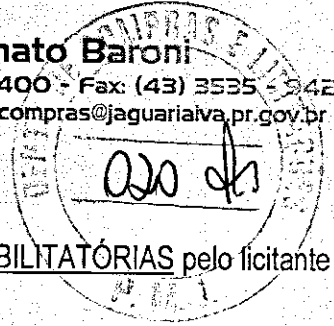


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições **HABILITATÓRIAS** pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

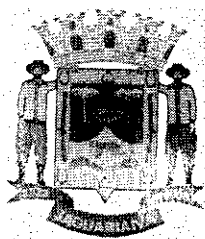
8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 12/09/2019 HORÁRIO: 16h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certidão Comercial, processo de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

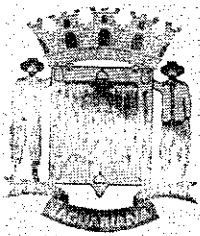
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



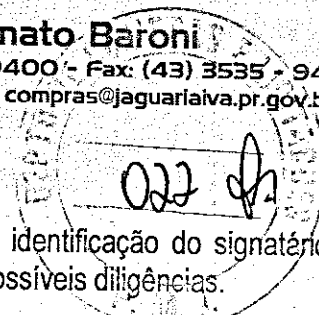


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1) O documento de habilitação (ao) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitação ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

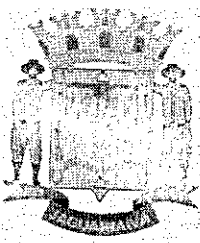
10. PAGAMENTO DE SERVIÇOS

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

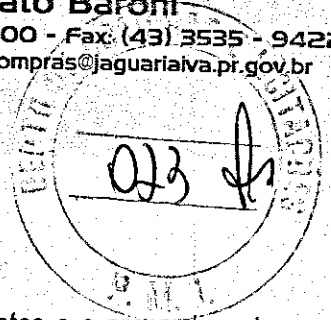
11. ENCERRAMENTO



Preeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

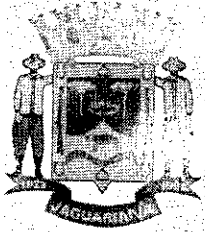
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

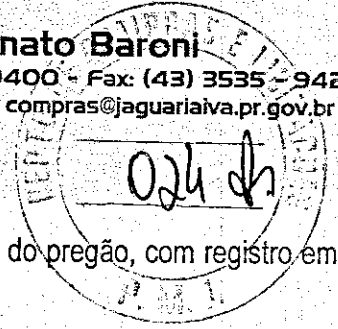
12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 5ª feira das 08:00h às 12:00h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - Impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta condição caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

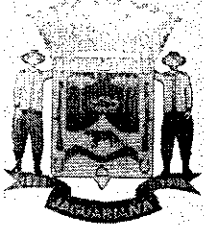
C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



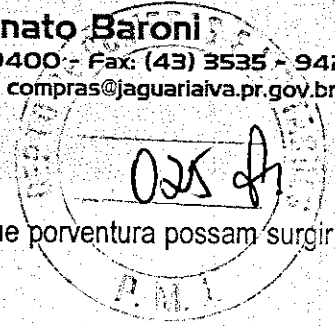


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

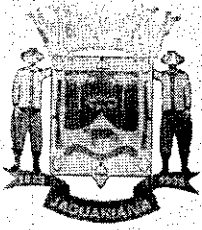
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 15.1 - O Preceiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 15.4 - A participação na licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.
- 15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 12 (doze) dias, sob ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.
- 15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

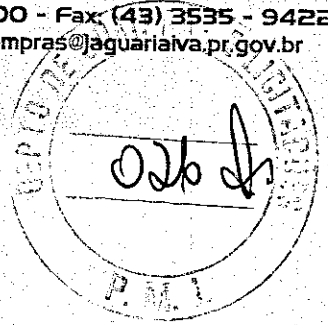


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no
CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),
nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação),
portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,
esperando-lhe para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal).

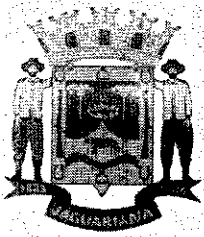
Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 – Pag. 13 de 22





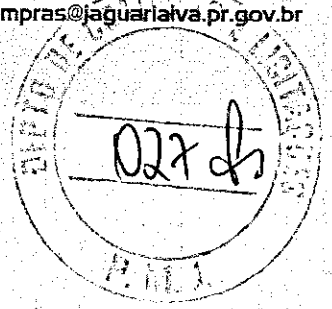
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL** nº 118/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarado inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

_____ (assinatura do representante legal).

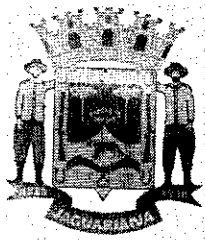
Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 – Pag. 14 de 22



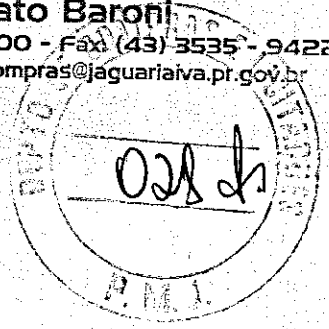


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - PMJ

_____, (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Assinadamente,

Nome: _____

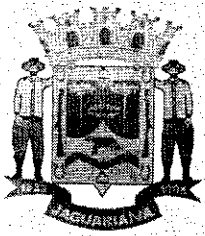
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



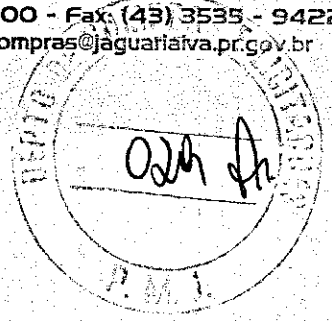


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

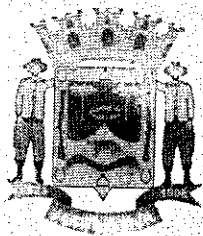
CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

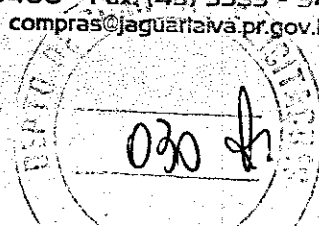
Nº DA CONTA BANCÁRIA:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações	Preço (R\$)
1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguaraiava/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em _____ de _____ de 20XX.

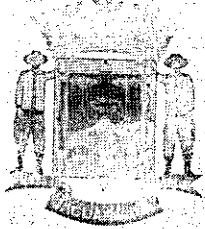
Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

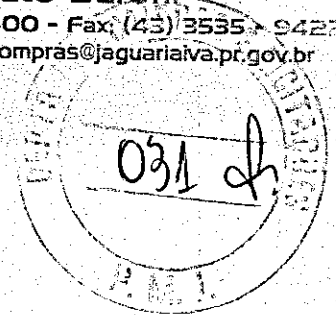
Obs.:
A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

I. DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

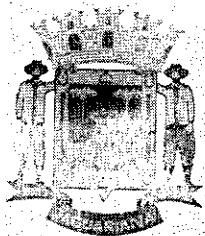
II. DA JUSTIFICATIVA:

Para legalização dos motoristas destinados ao transporte escolar.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 9.975,00** (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

DESCRIÇÃO			PREÇO MÁXIMO	
1	1	35	260,00	9.100,00
Realização de Curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar sendo: -25 motoristas curso de reciclagem em transporte coletivo; -10 motoristas para reciclagem em transporte escolar				

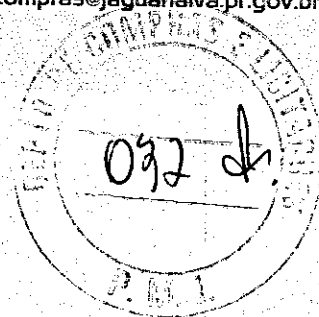


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Coronel José Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

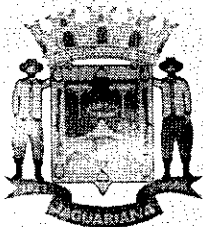
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, _____, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

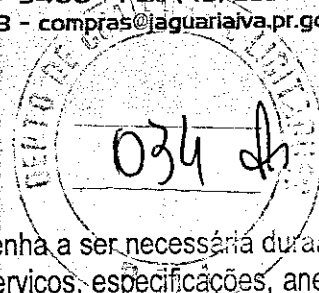


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

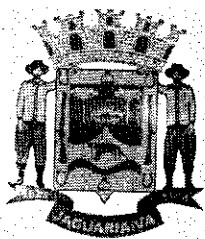
A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual, sobre o valor da obra contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



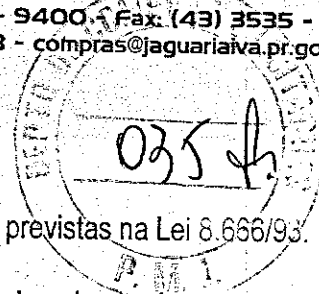


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falta na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

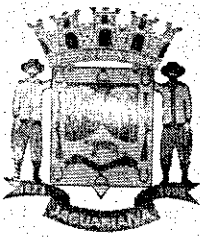
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCURADORIA - DO ARBITRAMENTO E FORO



As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, ____ de ____ de 2019.

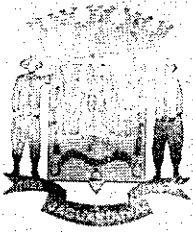
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de agosto de 2019

Ref.: Protocolo nº 8898-2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 118-2019

Processo DCL 190-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando Parecer

Inicial.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.
RENATA FERREIRO DA SILVA
M.D. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 29 de agosto de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 – P.P. Nº 118/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar curso de reciclagem para motoristas do Transporte Escolar

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Contratação de Empresa Especializada para ministrar curso de reciclagem para motoristas do Transporte Escolar.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para legalização dos motoristas que realizam o transporte escolar sendo obrigatório pelo SIGET conforme justificativa inclusa na pagina 02.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Cotações de Preços (pg 03 a 06);
- Previsão orçamentária (pg 08);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 09);
- Decreto indicando a Comissão de Licitações (pg 010 a 12);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 13 a 37).

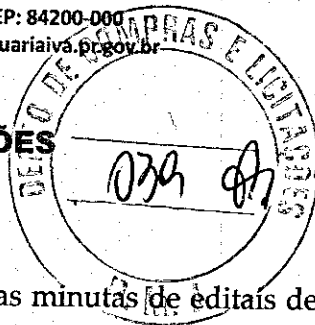
Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPI: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

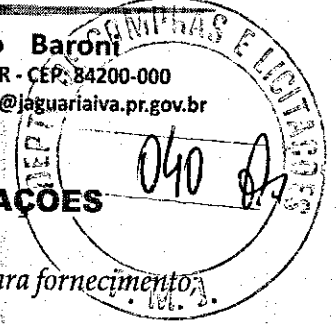
“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

F A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla

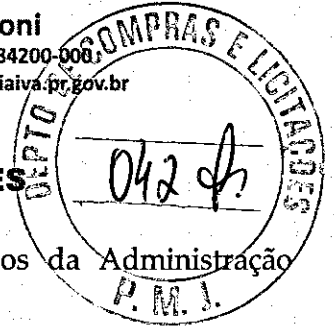




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. RESSALVAS:

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos documentos referentes ao Termo de Referência com indicação do Fiscal de Contrato, sendo assim orienta-se que tais documentos sejam encartados ao processo anteriormente a seu prosseguimento.

V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas explanadas no item IV.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

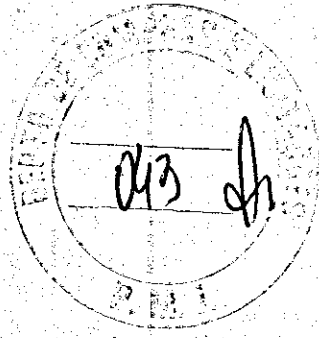
[Início](#) | [Administração](#) | [Orgão](#) | [Modalidade](#) | [Tipo de Licitação](#) | [Estado](#) | [Licitação](#)

Licitações | Anexos | Anexos2 | E-mails

[+ Novo Registro](#)

Arquivo	Descrição do Anexo	Ações
EDITAL PP 118-2019-CURSO MOTORISTAS.pdf	Edital	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
CL_2019-08-30_FAG31_Localizador_706613119.pdf	Publicação Diário Oficial do Estado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Aviso de Licitação Processo Nº 190-2019.pdf	Aviso de Licitação	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

3 registros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2.019.

HORÁRIO: 16h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

83277/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais médico hospitalar para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 12/09/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 190.723,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 20 de Agosto de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

83656/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

83861/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

83863/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO Presencial nº PG/SMGP-0226/2019, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha. PREGÃO Presencial nº PG/SMGP-0228/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO Eletrônico nº PGE/SMGP-0229/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva. Para atendimento ao Convênio 0428/2017 – Programa de Coleta Seletiva – Equipamentos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de agosto de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

83878/2019

Marechal Cândido Rondon

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
746333119

Documento emitido em: 12/09/2019 16:57:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10511 | 30/08/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário Oficial de Paraná: www.diariooficial.com.br

Marechal Cândido Rondon - PR

HAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
nº 081/2019

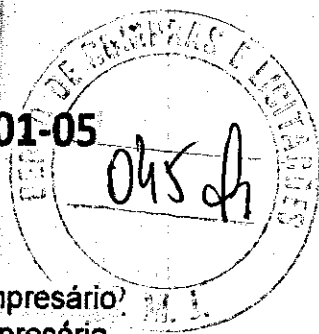
o, por item

veículos tipo hatch e 01 (um) veículo com no S. Conselho Tutelar e CRAS.

tura dos envelopes ocorrerão em sessão pública em setembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo

Aberto Lambo, sito a rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI – UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ-MF: 29.419.972/0001-05



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, NILCE FATIMA DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH nº 02284215315, inscrito no CPF-MF – 023.805.699-67, residente e domiciliado em Wenceslau Braz Pr, sito a rua Papa João XXIII nº 659, Vila Oriente, Cep 84950-000, na qualidade de empresário da empresa NILCE FATIMA DA SILVA, com sede em Wenceslau Braz Pr, sito a rua Papa João XXIII nº 709, sala A, Vila Oriente Cep- 84950-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41805999632 em data de 09/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ-MF- nº 29.419.972/0001-05, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, cujo capital fica alterado para R\$-100.000,00 (Cem mil Reais) sendo a diferença R\$-70.000,00 (Setenta mil reais) integralizada no presente ato em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Nome da Empresa – UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ-MF Nº 29.419.972/0001-05-

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, NILCE FATIMA DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH nº 02284215315, inscrito no CPF-MF – 023.805.699-67, residente e domiciliado em Wenceslau Braz Pr, sito a Rua Papa João XXIII nº 659, Vila Oriente, Cep 84950-000, na qualidade de empresário da empresa NILCE FATIMA DA SILVA, com sede em Wenceslau Braz Pr, sito a Rua Papa João XXIII nº 709, sala A, Vila Oriente Cep- 84950-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná

Conferido com Original

Data

12/09/2019

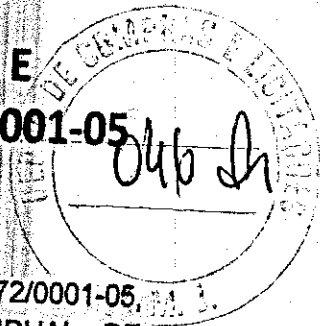
Dept.º de Empresas e Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:26 SOB Nº 41600887123.
PROTOCOLO: 193439549 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902707861. NIRE: 41600887123.
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO EM EIRELI – UNIABNIWS CURSOS E
TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ-MF: 29.419.972/0001-05**



em data de 09/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ-MF- nº 29.419.972/0001-05, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de **UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** com sede na Rua Papa João XXIII nº 709, sala A, Vila Oriente, Wenceslau Braz, estado do Paraná, CEP- 84950-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

2

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Educação Superior à distância e presencial, graduação e pós-graduação, ensino médio e fundamental- EJA- educação profissional nível técnico e tecnológico e formação de condutores

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-100.000,00 (cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País,

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **NILCE FATIMA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

Comprovado Original
Data 12/06/2019
Dep.º Original e Liberação

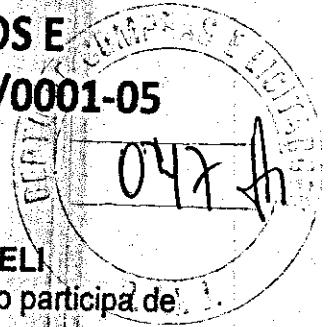


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:26 SOB Nº 41600887123.
PROTOCOLO: 193439549 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902707861. NIRE: 41600887123.
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO EM EIRELI – UNIABNIWS CURSOS E
TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ-MF: 29.419.972/0001-05**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR DA EIRELI

Declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A titular declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Wenceslau Braz, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em via única.

Wenceslau Braz Pr 05 de junho de 2019

Nilce Fatima da Silva

NILCE FATIMA DA SILVA

Conforme...
Data... 05/06/2019
Duplª Comercial Listopora

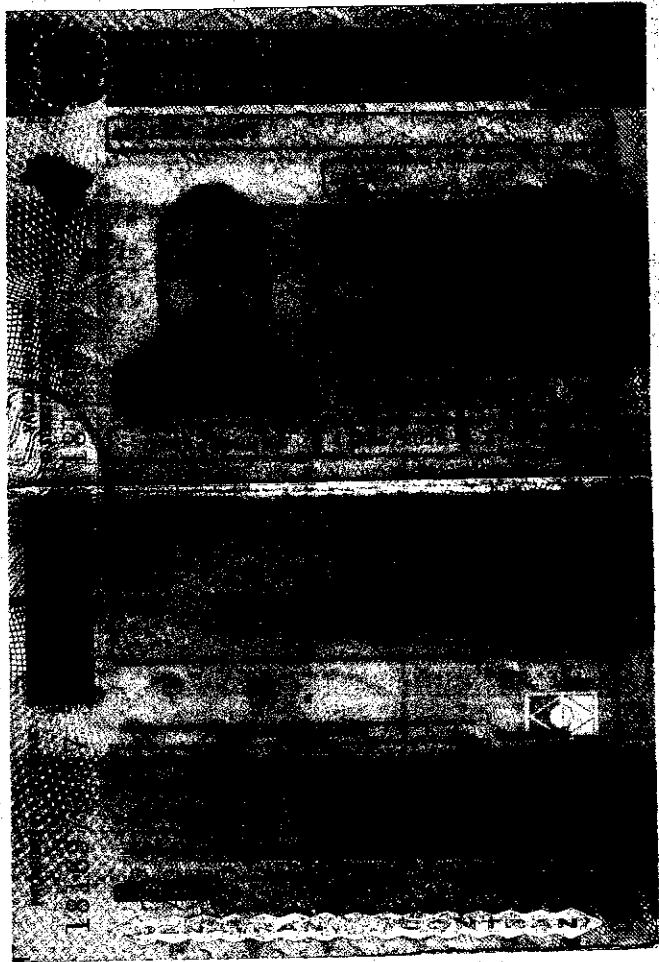


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:26 SOB Nº 41600887123.
PROTOCOLO: 193439549 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902707861. NIRE: 41600887123.
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



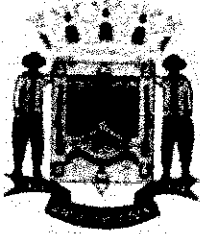
dh

Certifico com Original

em 12/08/2014

Dep.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

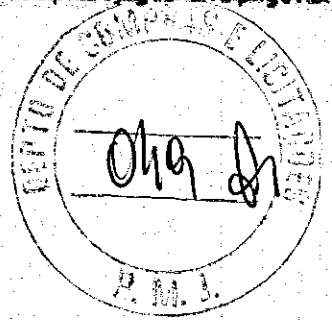


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, com sede à Rua PAPA JOÃO XXII, 709 SALA A- VILA ORIENTE- WENCELAU BRAZ, inscrita no CNPJ sob nº 29.419.972/0001-05, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ADILSON BERTI, INSTRUCTOR, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2.923.930/SC, inscrito no CPF sob nº 891.319.839-87, residente e domiciliado à Rua LEONEL FERREIRA DE BARROS Nº61 AP07, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

WENCESLAU BRAZ 12/09/2019.

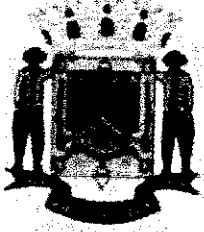
Nome: NILCE FATIMA SILVA

Cargo: EMPRESÁRIA


NILCE FATIMA SILVA

Obs.:
ADILSON BERTI - PROCURADOR LEGAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

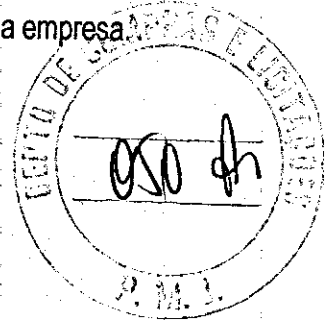
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.419.972/0001-05, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019**, que:


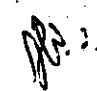

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

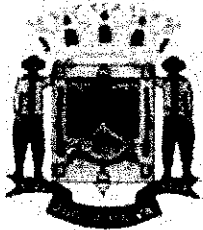
Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

WENCESLAU BRAZ, 12/09/2019.



NILCE FATIMA DA SILVA

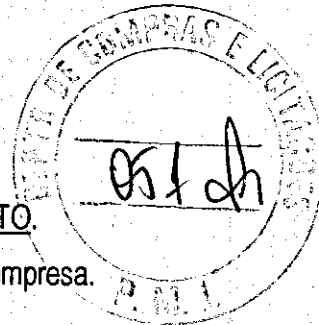


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.: ADILSON BERTI - PROCURADOR LEGAL

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, endereço Rua Papa João XXII, 709 sala A- Vila Oriente - Wenceslau Braz, 41.99669-5161.

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local Wencwlaus Braz 12de Setembro de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - PMJ

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.419.972/0001-05-, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Nilce Fatima da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº7.648.751-0/PR e CPF nº 023.805.699-67, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

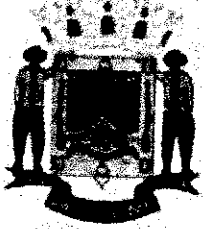
Nome: Nilce Fatima da Silva

CPF: 023.805.699-67



Nilce Fatima da Silva

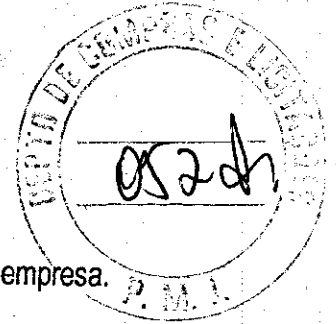
Adilson Berti Procurador legal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

CNPJ: 24-419.972/0001-05

ENDEREÇO: Rua Papa João XXII, nº709 - Vila Oriente

CIDADE: Wenceslau Braz

TELEFONE: 41/99669-5161

E-MAIL: professor.ab13@hotmail.com

REPRESENTANTE: NILCE FATIMA DA SILVA

CARGO: Empresária

RG: 7.648.751-0

CPF: 023.805.699-67





República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR

CELISA BOSCHI BAZAN

TABELIÃ

RUA PARANÁ, 225 - CENTRO - CEP 84950-000

FONE: (43) 3528-3777

notaswenceslaubraz@gmail.com

LVRO
00171-P

FOLHA
183/185

RUBRICA

COD. ESC
0009

PROT. Nº
0007861

0000226

1º TRASLADO
Data: 26/06/2019
De: Celisa Bosch Bazan
Para: Danilo Tomaz Mendes

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI A FAVOR DE ADILSON BERTI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

/S/A/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (26/06/2019), nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, perante mim, Danilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.419.972/0001-05, com sede à Rua Papa João XXIII, 709, Sala A, Vila Oriente em Wenceslau Braz-PR, neste ato representada por sua titular NILCE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, maior e capaz, filha de OSCAR PEREIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA, nascida em 11/07/1970, natural de Santana do Itararé/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.648.751-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 023.805.699-67, residente e domiciliada à Rua Magnólia, 08, Vila Santa Maria, Wenceslau Braz-PR, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 20193435489 em 13/06/2019, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida em 19/06/2019, arquivada nesta serventia as fls. 320/324 da pasta nº 15 de arquivo de contratos sociais; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, e capaz para o ato, do que dou fé. E por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador ADILSON BERTI, brasileiro, solteiro que declarou não conviver em união estável, empresário, maior e capaz, filho de JUVENAL NEREU BERTI e NICOLETE DOS SANTOS BERTI, nascido em 16/01/1976, natural de São Bento do Sul/SC, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2923930/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02413912092/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 891.319.839-87, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, 659, Vila Oriente, Wenceslau Braz-PR; a quem confere os seguintes poderes: gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, A) - vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo;



República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR

CELISA BOSCHI BAZAN

TABELIA

RUA PARANÁ, 225 - CENTRO - CEP 84950-000

FONE: (43) 3528-3777

notaswenceslaubraz@gmail.com

1º TRASLADO

LIVRO

00171-P

FOLHA

183/185

RUBRICA

CÓD. ESC.

0009

PROT. Nº

0007861

0000226

assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; B) - representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; C) - representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S/A., Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - SICREDI NORTE SUL PR/SP e Cooperativa de Crédito SICOOB ALIANÇA, em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; D) - representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; E) - admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; F) - representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; G) - representar o Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEPAR, a SANEPAR, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade, bem como adquirir veículos em nome da outorgante; H) - representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, I) - representar, também, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de



República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR

CELISA BOSCHI BAZAN

TABELIÃ

RUA PARANÁ, 225 - CENTRO - CEP 84950-000

FONE: (43) 3528-3777

notaswenceslaubraz@gmail.com

LIVRO

00171-P

FOLHA

183/185

RUBRICA

COD. ESC

0009

PROT. Nº

0007661

RUBRICA

000

0000226

1º TRASLADO

Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; J) - amplos e especiais poderes para firmar parcerias com outras instituições de ensino; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Podendo Substabelecer.** O Outorgante se responsabiliza pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O outorgado, ao utilizar o presente, deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme autoriza o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que, após lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Protocolado sob nº 226/2019 na data de 26/06/2019. Eu, (a), **Danilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto**, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº aQt2Z.O2w37.80Iue, Controle: QYkVe.h6p9q. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 0034589823-3 em 26/06/2019, Selo: R\$0,80, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71.

(aa.) **UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, NILCE FÁTIMA DA SILVA,**
Representante do Outorgante.

12/06/2019
Danilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto

Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

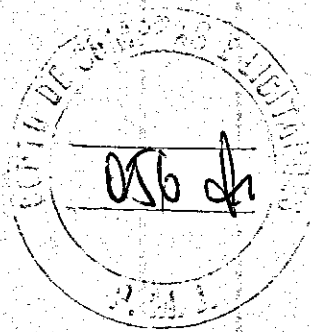
Wenceslau Braz-PR, 26 de junho de 2019.

Danilo Tomaz Mendes
Escrevente Substituto

FUNARPEN



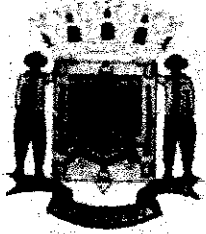
SELO DIGITAL
aQt2Z.O2w37.80Iue
QYkVe.h6p9q
<http://funarpen.com.br>



(
M
E
S
S
I
D
G

2

10/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

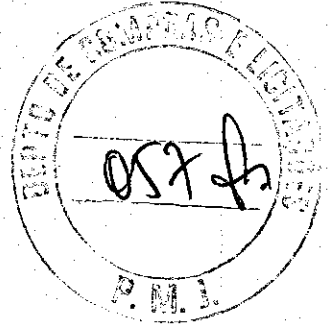
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AGÊNCIA: 0753

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 07713-5

BANCO SICREDI



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

●	1	35	Realização de Curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar sendo: -25 motoristas curso de reciclagem em transporte coletivo; -10 motoristas para reciclagem em transporte escolar	...	285,00	9.975,00
--	--	--	--	...	--	--
--	--	--	--	...	--	--

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 9.975,00 (Nove mil, Novecentos e setenta e cinco reais).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em 12 de Setembro de 2019.

Nome: Nilce Fátima da Silva CPF: 023.805.699-67

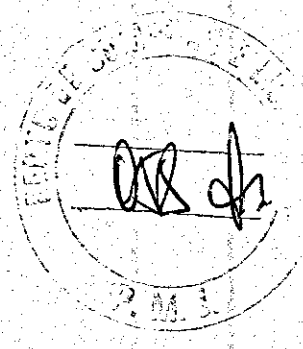
Razão Social: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Nilce Fátima da Silva

CNPJ 29.419.972/0001-05
UNIABNIWS CURSOS E
TREINAMENTOS EIRELI
Rua Papa João XXIII, 709 S/A
Vila Oriente - 84.950-000
Wenceslau Braz - PR

Nilce Fátima da Silva

M
A



Dr. S.

AS

AS



República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR

CELISA BOSCHI BAZAN

TABELIÃ

RUA PARANÁ, 225 - CENTRO - CEP 84950-000

FONE: (43) 3528-3777

notaswenceslaubraz@gmail.com

1º TRASLADO

LIVRO 00171-P	FOLHA 183/185	RUBRICA
COD. ESC. 0009	PROTÓTIPO 0007661	DATA
		0000226

Confere com Original

Data

Dept.º Compras e Licitações

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** A FAVOR DE **ADILSON BERTI**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

/S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração

virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (26/06/2019), nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, perante mim, Danilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante **UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.419.972/0001-05, com sede à Rua Papa João XXIII, 709, Sala A, Vila Oriente em Wenceslau Braz-PR, neste ato representada por sua titular **NILCE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, maior e capaz, filha de OSCAR PEREIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA, nascida em 11/07/1970, natural de Santana do Itararé/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.648.751-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 023.805.699-67, residente e domiciliada à Rua Magnólia, 08, Vila Santa Maria, Wenceslau Braz-PR, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 20193435489 em 13/06/2019, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida em 19/06/2019, arquivada nesta serventia as fls. 320/324 da pasta nº 15 de arquivo de contratos sociais; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, e capaz para o ato, do que dou fé. E por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador **ADILSON BERTI**, brasileiro, solteiro que declarou não conviver em união estável, empresário, maior e capaz, filho de JUVENAL NEREU BERTI e NICOLETE DOS SANTOS BERTI, nascido em 16/01/1976, natural de São Bento do Sul/SC, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2923930/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02413912092/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 891.319.839-87, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, 659, Vila Oriente, Wenceslau Braz-PR; a quem confere os seguintes poderes: gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, A) - vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo;



República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR

CELISA BOSCHI BAZAN
TABELIÁ

RUA PARANÁ, 225 - CENTRO - CEP 84950-800

FONE: (43) 3528-3777

notaswenceslaubraz@gmail.com

Confere com Original

Data 12/01/2014

LIVRO 00171-P

FOLHA 183/185

COO. ESS 0009

PROT. 0007661

0000228

RUBRICA

00000000

1º TRASLADO

Dept.º Compras e Licitações

assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; B) - representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; C) - representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S/A., Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - SICREDI NORTE SUL PR/SP e Cooperativa de Crédito SICOOB ALIANÇA, em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; D) - representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; E) - admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; F) - representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; G) - representar o Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEPAR, a SANEPAR, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade, bem como adquirir veículos em nome da outorgante; H) - representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, I) - representar, também, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens. promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de



República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR

CELISA BOSCHI BAZAN

TABELIÃ

RUA PARANÁ, 225 - CENTRO - CEP 84950-000

FONE: (43) 3528-3777

notaswenceslaubraz@gmail.com

LIVRO 00171-P	FOLHA 183/185	RUBRICA 10
COD. ESC 0009	PROTÓCOLO 0007661	0009
0000226		

1º TRASLADO

Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; J) - amplos e especiais poderes para firmar parcerias com outras instituições de ensino; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Podendo Substabelecer.** O Outorgante se responsabiliza pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O outorgado, ao utilizar o presente, deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme autoriza o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que, após lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Protocolado sob nº 226/2019 na data de 26/06/2019. Eu, (a.), **Daniilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.** Selo Digital Nº aQt2Z.O2w37.80Iue, Controle: QYkVe.h6p9q. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 0034589823-3 em 26/06/2019, Selo: R\$0,80, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71.

(aa.) UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, NILCE FÁTIMA DA SILVA,
Representante do Outorgante. **Confere com Original**

Data 26/06/2019

Daniilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto
Dept.º Compras e Licitações

Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Wenceslau Braz-PR, 26 de junho de 2019.

Daniilo Tomaz Mendes
Escrevente Substituto



Habilitação - Detran PR
http://www.habilitacao.detrans.pr.gov.br/detrans-habilitacao/

Sistema DETRAN/PR Módulo de Habilitação

Cadastrar Turma

Cadastrar Turma CFC

* Campo de preenchimento obrigatório.

CFC:
Curso:

* Sala: Capacidade: alunos

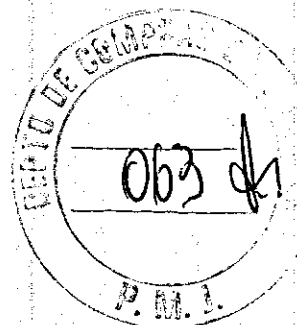
* Disciplina:
Número mínimo de horas/aula:
* Identificação da Turma:
* Data Início: Data Fim:
* Hora Início: * Quantidade Aulas/Dia:
* Tempo de Intervalo: 10 minutos * Tempo de Almoço: 60 minutos
* Tempo de Jantar: 10 minutos
* Aulas serão ministradas também nos finais de semana?
 Sim Não

Carimbo circular: **DETRAN - PR**
Assinatura: *Abz dr*

Downloads: 6... Caixa de Entrad... Arquivos|Cintia Arquivos| 11:45 11/29/2019

Ass.

arauco



Arapoti, 12 de setembro de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de prestação de serviço em capacitação de colaboradores próprios, que a empresa **Uniabniws Cursos e Treinamentos Eireli - 29.419.972/0001-05**, em atendimento as empresas Arauco Florestal Arapoti S/A e Arauco Forest Brasil S/A, ministrou os cursos de Transporte de Veículos de Emergência (Formação) em 25 à 29/03/2019, com carga horária equivalente a 50h e Transporte de Veículos de Emergência (Reciclagem) em 01 à 02/04/2019, com carga horária equivalente a 16h.

E por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cordialmente,

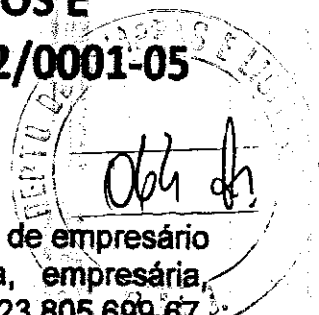
Ana Laura Mazutti Ferreira
Área de Pessoas
RG - 2632721-0

Arauco Florestal Arapoti S/A
07.609.453/0001-69
Arauco Forest Brasil S/A
00.198.057/0002-28

INPJ 07.609.453/0001-69

Arauco Florestal Arapoti S/A
Fazenda São Nicolau,
Rua Rural - Arapoti - Pr

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI – UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ-MF: 29.419.972/0001-05



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, NILCE FATIMA DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH nº 02284215315, inscrito no CPF-MF – 023.805.699-67, residente e domiciliado em Wenceslau Braz Pr, sito a rua Papa João XXIII nº 659, Vila Oriente, Cep 84950-000, na qualidade de empresário da empresa NILCE FATIMA DA SILVA, com sede em Wenceslau Braz Pr, sito a rua Papa João XXIII nº 709, sala A, Vila Oriente Cep- 84950-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41805999632 em data de 09/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ-MF- nº 29.419.972/0001-05, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, cujo capital fica alterado para R\$-100.000,00 (Cem mil Reais) sendo a diferença R\$-70.000,00 (Setenta mil reais) integralizada no presente ato em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**Nome da Empresa – UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ-MF Nº 29.419.972/0001-05-**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, NILCE FATIMA DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH nº 02284215315, inscrito no CPF-MF – 023.805.699-67, residente e domiciliado em Wenceslau Braz Pr, sito a Rua Papa João XXIII nº 659, Vila Oriente, Cep 84950-000, na qualidade de empresário da empresa NILCE FATIMA DA SILVA, com sede em Wenceslau Braz Pr, sito a Rua Papa João XXIII nº 709, sala A, Vila Oriente Cep- 84950-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná

Confere com Original

Data 12/06/2019

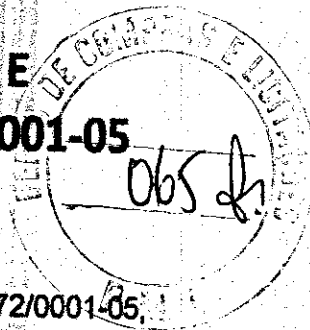
Dept.º Compras e Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:26 SOB Nº 41600887123.
PROTOCOLO: 193439549 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902707861. NIRE: 41600887123.
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI – UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ-MF: 29.419.972/0001-05



em data de 09/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ-MF- nº 29.419.972/0001-05, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de **UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** com sede na Rua Papa João XXIII nº 709, sala A, Vila Oriente, Wenceslau Braz, estado do Paraná, CEP- 84950-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Educação Superior à distância e presencial, graduação e pós-graduação, ensino médio e fundamental- EJA- educação profissional nível técnico e tecnológico e formação de condutores

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-100.000,00 (cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País,

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **NILCE FATIMA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

Confere com Original

Data 12/05/2019

Dept.º Compras e Licitações

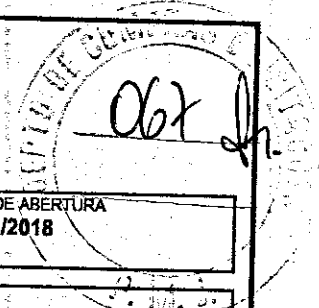


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:26 SOB Nº 41600887123.
PROTOCOLO: 193439549 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902707861. NIRE: 41600887123.
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.419.972/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NILCE ARTESA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.13-9-00 - Ensino fundamental
- 85.20-1-00 - Ensino médio
- 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
- 85.99-6-01 - Formação de condutores
- 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem
- 85.99-6-03 - Treinamento em Informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PAPA JOAO XXIII

NÚMERO
709

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
84.950-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ORIENTE

MUNICÍPIO
WENCESLAU BRAZ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WILTON-ALVES.WB@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3528-2133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

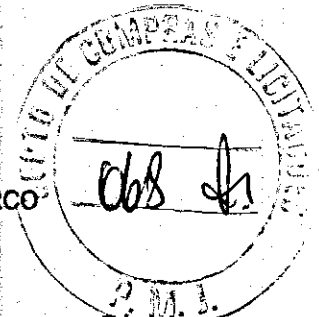
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 11:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0088712-3	CNPJ 29.419.972/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2018	Data de Início de Atividade 12/01/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PAPA JOAO XXIII, 709-SALA A, VILA ORIENTE, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA E PRESENCIAL, GRADUAÇÃO E POS GRADUAÇÃO, ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL - EJA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL TÉCNICO E TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF NILCE FATIMA DA SILVA 023.805.699-67	Administrador Sim	Início do Mandato 05/06/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/06/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2019

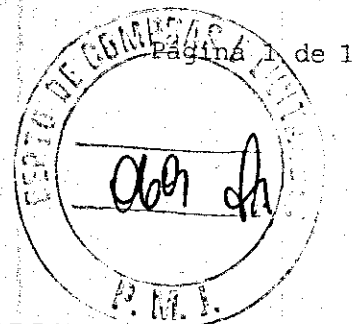
19538723-6
*19538723

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.419.972/0001-05

Certidão nº: 182734093/2019

Expedição: 06/09/2019, às 20:22:10

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.419.972/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

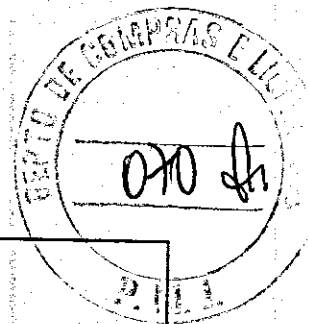
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fu

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.419.972/0001-05**Razão Social:** UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**Endereço:** R PAPA JOAO VINTE E TREZ 709 / VILA ORIENTE / WENCESLAU BRAZ /
PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2019 a 08/10/2019**Certificação Número:** 2019090904403547499290

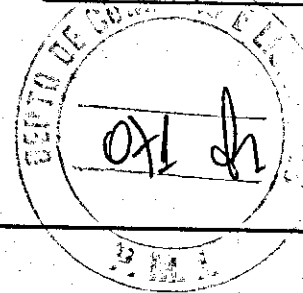
Informação obtida em 12/09/2019 09:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 12/09/2019 09h01min

Número 1539 Validade 11/11/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.419.972/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

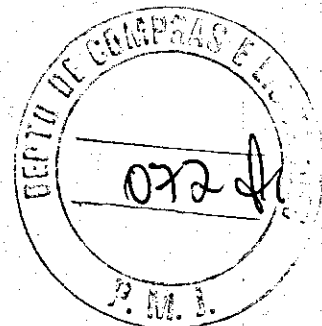
DCA0R6CJNRUM7461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 12 de Setembro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020120319-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.419.972/0001-05

Nome: **NILCE FATIMA DA SILVA** 02380569967

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

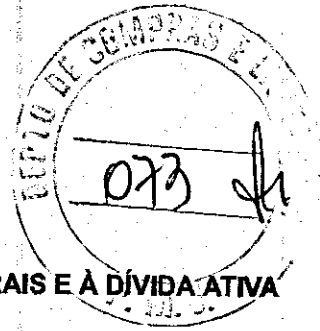
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.419.972/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:10:23 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **0338.BC6F.61FE.2F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

118/2019

Número Processo: 190/2019

Data do Processo: 27/08/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 190 - 2019

Reuniram-se no dia 12/09/2019, as 04:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 118 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

29.419.972/0001-05

ITEM 1 - CURSO DE RECICLAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	Sim	9.975,00	9.975,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	285,0000	

O licitante UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 285,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON BERTI

(UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

Pregão presencial

118/2019

Número Processo: 190/2019

Data do Processo: 27/08/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 190/2019

No dia 12/09/2019 às 04:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 190/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de Reciclagem	UNI	35,000	R\$285,0000	R\$9.975,00

Total do Participante: R\$9.975,00

Total Geral: R\$9.975,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 12/09/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

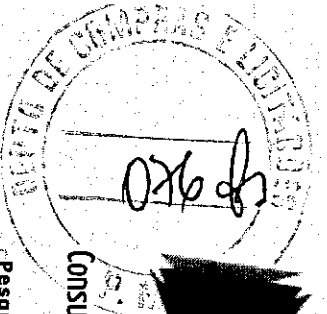
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON BERTI

(UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI)



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Consulta de Impedidos de Licitar

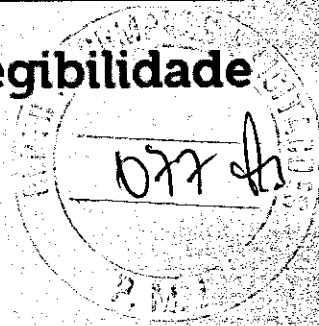
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ	Número documento	29419972000105
Nome					
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29419972000105!

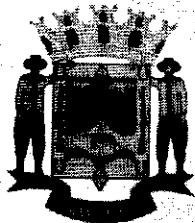
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2019 às 16:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.419.972/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7A.9DD3.48DD.B883



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8898/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118-2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando a homologação da presente licitação, ainda justifico a esta Douta Procuradora, que às fls. 43, do presente feito anexo publicação feita em nosso Portal da Transparência tendo que conta que por algum lapso não houve publicação convocatória do certame no Semanário Oficial do Município, tendo a publicação realizada no Diário Oficial do Estado (fls.44) e em nosso Portal da Transparência, assim solicito Parecer.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





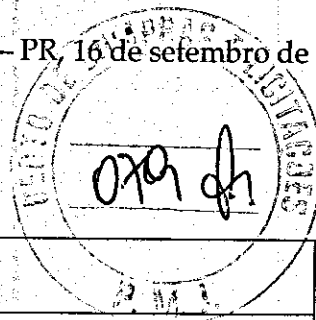
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 16 de setembro de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 – P.P. Nº 118/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Contratação de empresa para ministrar curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 02).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

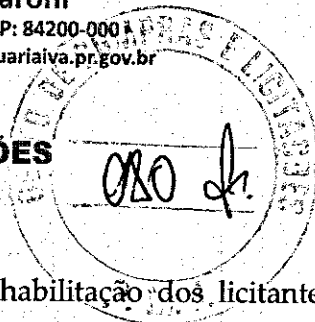
- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Cotações de Preços (pg 03 a 06);
- c) Previsão orçamentária (pg 08);
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 10 a 12);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 09);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (13 a 36).
- g) Parecer Jurídico do Edital (pg 38 a 42);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- h) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 43 e 44);
- i) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 45 a 73);
- j) Ata da sessão pública (pg 74 a 77).

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

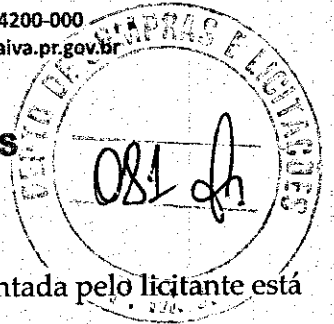
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 118/2019

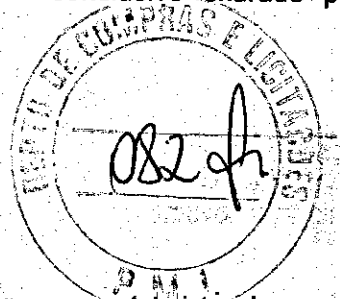
Processo Adm.: 190/2019
Data do Processo: 27/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 190/2019
b) Nr. Licitação: 118/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 16/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

- 1 - Realização de curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar sendo:
-25 motoristas para curso de reciclagem em transporte coletivo
-10 motoristas para reciclagem em transporte escolar - Marca:

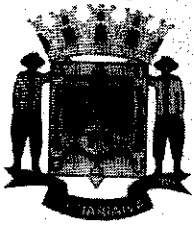
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	35.000	285,0000	R\$ 9.975,00
Total fornecedor:			R\$9.975,00
Total geral:			R\$ 9.975,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 9.975,00

Jaguariaíva, 16/09/2019


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2019.

Ref. Protocolo N° 8898-2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	9.975,00
VALOR TOTAL	R\$ 9.975,00

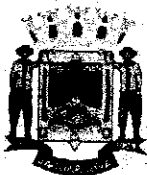
Data de Homologação: 16/09/2019

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
Processo licitatório nº 190/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial nº 118/2019.

CONTRATADO: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.419.972/0001-05, com sede na Rua Papa João XXIII, 709, sl A, Wenceslau Braz/PR, neste ato representada NILCE FATIMA DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 023.805.699-67, residente e domiciliado (a) na cidade de Wenceslau Braz/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 118/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 118/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

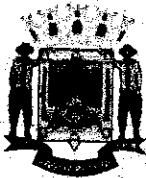
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

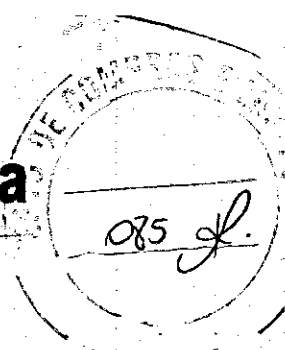
Me:..



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

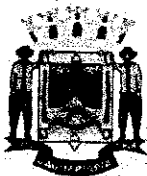
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

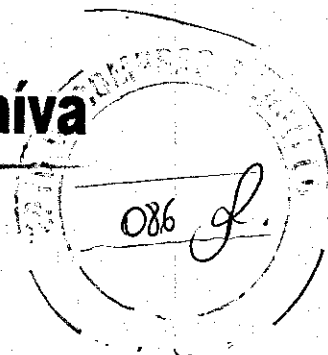
180.3.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

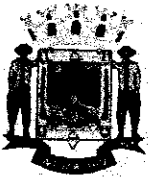
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

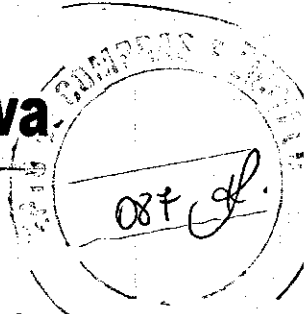
Ri.!



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

TESTEMUNHAS:

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMEC' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES' and 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes items like 'REC SOB SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN' and 'Assessoria Contábil'.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Orçamentos de cancelamento da seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SARH'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA' and 'DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES' and 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMCT' and 'DEPARTAMENTO DE TURISMO'.

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes 'REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO' and 'Manutenção do Corpo Bombeiros'.

II - Orçamentos da Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, and Valor. Lists various financial sources and their amounts.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2019.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO, Secretária Municipal de Planejamento

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019. Processo licitatório nº 190/2019. OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar...

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019. Processo licitatório nº 189/2019. OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para realizar serviço de lavagem de assento na antiga biblioteca municipal...

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019. Processo licitatório nº 175/2019. OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a S.M.U.H...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019. Processo licitatório nº 115/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, emissão, marcação e remarcação, endosso e encaminhamento de passagens aéreas...

EXTRATO. Protocolo Geral nº 9929/2019. Termo de Empréstimo de Veículo Automotor à Título Gratuito. Proprietário: Município de Jaguariaíva/PR.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018. Prorroga-se o prazo de execução da obra pelo período de 60 dias...

Extrato. Protocolo Geral 10/08/2019. Contrato Administrativo nº 428/2019. Contratada: Caroline Melo Olímpio. CPF nº xxx.xxx.619-03.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8811/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 427/2019. Locador: JONAS RODRIGUES TEIXEIRA.

EXTRATO. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREA RURAL.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9589/2019. TESTE SELETIVO Nº 002/2019. EDITAL Nº 002/2019. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

EXTRATOS. TOMADA DE PREÇOS Nº10/2018. CONTRATANTE. EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. CNPJ Nº 05.641.768/0001-68.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8405/2019. CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIFACVEST - MINISTRADA PELA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38...

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38...

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38...

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38...

Jaguariaíva, 19 de SETEMBRO de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSE SLOBODA - PREFEITO

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar. Autos nº 6213/2019. Investigador: Roger Diego Santos de Souza.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trans-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 420/2019 para apurar fatos e responsabilidades de servidor Roger Diego dos Santos de Souza ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, matrícula 3.191, o qual, segundo consta no processo nº 6213/2019, na data de 29/05/2018 teria ingerido bebida alcoólica em horário de serviço.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizarem-se a instrução do mesmo, com a oitiva de duas testemunhas e o interrogatório do investigado encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso III, da lei municipal 2153/10, por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 133da lei municipal 2153/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abrejai-se dos autos, em síntese, que o investigado na data de 25/05/2019, guardou por 03 (três) noites o veículo de propriedade do município de Jaguariaíva em sua residência sem autorização expressa do seu superior hierárquico.

O processo mereceu cuidadosa análise, pois é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva do investigado e de duas testemunhas, seguem abaixo uma síntese dos depoimentos...

EXPEDIENTE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Cidade de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2018.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1694/2019

Processo Administrativo: 190/2019
Data do Processo: 27/08/2019
Contrato: 1127/2019
Data da Contratação: 19/09/2019
Data da Solicitação: 30/10/2019
Data de Homologação: 16/09/2019
Sequencial do Contrato: 43117

Pregão presencial
Nr.: 118/2019 - PR

Página: 1/1

Fornecedor: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

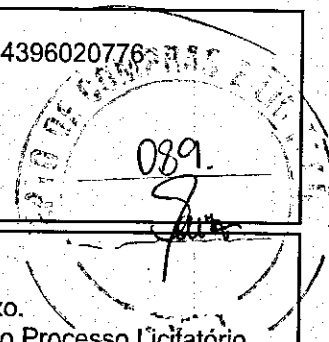
CPF/CNPJ: 29.419.972/0001-05

Endereço:

E-mail: nilcegud@hotmail.com

Telefone: 4396020776

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 02 meses

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

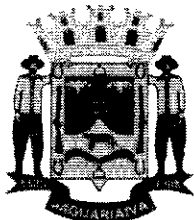
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	35,000	UNI	Realização de curso de reciclagem para motoristas do transporte escolar sendo: -25 motoristas para curso de reciclagem em transporte coletivo -10 motoristas para reciclagem em transporte escolar		285,0000	9.975,00
					Total Geral:	9.975,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Outubro de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

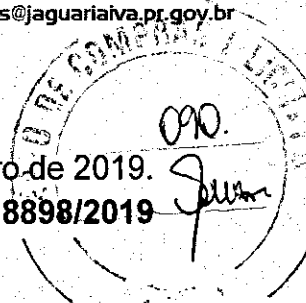
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8898/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Solicitação de Fornecimento Nº 1694/2019, em conformidade à Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar. (Pregão Presencial Nº 118/2019).

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 08/11/2019

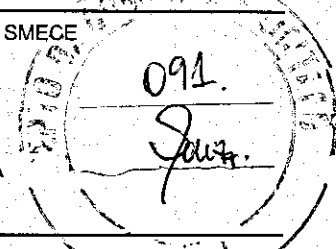
Usuário: Rozilda18

Data: 30/10/2019

Nº do Empenho: 8104/2019

ORDINÁRIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00127.101005.03.01.01.01	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL



Valor Dotação: 62.000,00
Valor Dotação Atualizada: 62.000,00
Total (A): 62.000,00

Empenhos anteriores: 50.581,20
Valor do empenho: 9.975,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 60.556,20
Total (A - B): 1.443,80

Credor: UNIABNIWS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 29.419.972/0001-05

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 9602-0776

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 8898/2019. Valor referente a contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 9.975,00

Fundamento legal:

Número Processo: 190/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão presencial

Número Licitação: 118/2019

Data:

Contrato: 1127/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 30/10/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento